



Helder Gouveia Gomes

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

REUNIÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO ATA Nº2

Ao dezanove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, pelas onze horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o Conselho Coordenador de Avaliação, adiante designado por CCA, presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Faria dos Santos; com a presença do Senhor Vice-Presidente, Hélder Manuel Gouveia Gomes; da Senhora Vereadora a tempo inteiro, Teresa Maria da Corte Gonçalves de Nunes; do Senhor Vereador a tempo inteiro, João David Jardim Sousa; do Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais – DOTSM, José Anatólio Gonçalves; e do Chefe da Divisão de Obras Particulares e Controlo – DOPC, Paulo David Jesus Canha Jardim, que secretaria.

A reunião prosseguiu com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata n.º 1;
2. Análise das propostas de avaliação de Desempenho Muito Bom e a sua harmonização referente ao ano de 2025;
3. Análise das propostas de avaliação de Desempenho Bom e a sua harmonização referente ao ano de 2025;
4. Análise das propostas de avaliação de Desempenho Inadequado e a sua harmonização referente ao ano de 2025;
5. Análise e harmonização das propostas de avaliação de desempenho com menção de “Desempenho Excelente” (2025)
6. Outros assuntos.

Ponto 1 - Aprovação a ata nº1.

A ata n.º 1 foi submetida a apreciação, tendo sido aprovada por unanimidade, sem alterações.

Ponto 2 - Análise das propostas de avaliação de Desempenho Muito Bom e a sua harmonização referente ao ano de 2025.

Previamente à harmonização das propostas de avaliação, o CCA procedeu à verificação dos trabalhadores que reúnem os requisitos previstos no artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual. Da análise efetuada resultou o seguinte universo avaliativo:

Categoria	Total Funcionários	Muito Bom	Bom	Excelente
Técnico Superior	14	5	5	2
Coordenadores técnicos, assistente técnicos, fiscais e técnicos informação	25	8	8	4
Encarregados operacionais e assistentes operacionais	76	23	23	8
TOTAL	115	36	36	14

O CCA procedeu à análise das propostas constantes dos Anexos I, II e III, relativas à atribuição da menção de “Desempenho Relevante/Muito Bom”, verificando-se o seguinte:

Avaliação antes da harmonização			
Carreira	Quota	Propostas	Desvio
Técnico Superior	5	11	+ 6
Assistente Técnico	8	13	+ 5
Assistente Operacional	23	31	+ 8

Face ao excesso de propostas relativamente às quotas fixadas, o CCA procedeu à harmonização das avaliações, em conformidade com o disposto no SIADAP, aplicando os critérios legais de diferenciação de desempenhos e a hierarquização das avaliações efetuada pelos avaliadores. A harmonização consistiu na validação das avaliações com classificação mais elevada, dentro dos limites das quotas definidas para cada carreira, nos termos legais aplicáveis.

Em resultado do processo de harmonização, o CCA deliberou a validação das seguintes avaliações com menção de “Desempenho Relevante/Muito Bom”:

Avaliação após a harmonização			
Carreira	Quota	Propostas validadas	Desvio
Técnico Superior	5	5	0
Assistente Técnico	8	8	0
Assistente Operacional	23	23	0

O CCA deliberou que as restantes propostas que excederam as quotas legalmente fixadas não produzem efeitos para efeitos de atribuição da menção de “Desempenho Relevante/Muito Bom”, mantendo-se, no entanto, devidamente registadas no processo avaliativo individual, nos termos legais.

Ponto 3 - Análise das propostas de avaliação de Desempenho Bom e a sua harmonização referente ao ano de 2025.

procedeu à análise das propostas de avaliação de desempenho com menção qualitativa de “Desempenho Adequado/Bom”, no âmbito do ciclo avaliativo de 2025, nos termos do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual. Após apreciação das propostas constantes dos Anexos IV, V e VI, foi apurada a seguinte distribuição:

Avaliação antes da harmonização			
Carreira	Quota	Propostas	Desvio
Técnico Superior	5	2	-3
Assistente Técnico	8	6	-2
Assistente Operacional	23	5	- 18

Verifica-se que o número de propostas apresentadas se encontra abaixo das quotas legalmente fixadas para a atribuição da menção de “Desempenho Bom”.

AS
3
Helder
Carmo

O CCA tomou conhecimento da insuficiência de propostas face às quotas estabelecidas, tendo procedido à análise do respetivo impacto na aplicação do sistema de diferenciação de desempenhos, nos termos legalmente previstos.

Mais se verificou que a distribuição apresentada resulta da aplicação das propostas efetuadas pelos avaliadores, não tendo sido ultrapassados os limites máximos de diferenciação definidos por carreira.

Face à existência de quotas não preenchidas, o CCA procedeu à harmonização das avaliações, nos termos do SIADAP, assegurando o cumprimento dos princípios de diferenciação de desempenhos e da gestão global do sistema avaliativo. A harmonização consistiu na validação das propostas apresentadas pelos avaliadores, não tendo sido necessária a seleção ou exclusão de avaliações por excesso de propostas, por inexistência de ultrapassagem das quotas legalmente fixadas.

Em resultado do processo de harmonização, o CCA deliberou a validação das seguintes avaliações com menção de “Desempenho Bom”:

Avaliação após a harmonização			
Carreira	Quota	Propostas validadas	Desvio
Técnico Superior	5	2	-3
Assistente Técnico	8	6	-2
Assistente Operacional	23	5	- 18

O CCA deliberou que, apesar de não se encontrar esgotada a totalidade das quotas legalmente fixadas, as avaliações atribuídas pelos avaliadores foram consideradas válidas e conformes ao processo avaliativo, não havendo lugar à substituição oficiosa de propostas de avaliação, nos termos do SIADAP.

Ponto 4 - Análise das propostas de avaliação de Desempenho Inadequado e a sua harmonização referente ao ano de 2025.

O CCA procedeu à análise das propostas de avaliação de desempenho com menção qualitativa de “Desempenho Inadequado”, referentes ao ciclo avaliativo de 2025, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração

Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

No decurso da análise efetuada, verificou-se não terem sido submetidas pelos avaliadores quaisquer propostas de avaliação com menção de “Desempenho Inadequado”, em qualquer das carreiras abrangidas pelo sistema de avaliação.

Face à inexistência de propostas de avaliação nesta menção qualitativa, o CCA tomou conhecimento do facto, não havendo lugar à aplicação de procedimentos de harmonização ou validação.

Ponto 6 - Análise e harmonização das propostas de avaliação de desempenho com menção de “Desempenho Excelente” (2025)

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e do artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, compete ao CCA proceder à validação e harmonização das propostas de atribuição da menção qualitativa de “Desempenho Excelente”, assegurando o respeito pelas quotas legalmente fixadas. Após apreciação das propostas submetidas pelos avaliadores, foi apurada a seguinte distribuição:

Avaliação antes da harmonização			
Carreira	Quota	Propostas	Desvio
Técnico Superior	2	3	+1
Assistente Técnico	4	4	0
Assistente Operacional	8	4	-4

Verifica-se a existência de excesso de propostas na carreira de Técnico Superior e insuficiência de propostas na carreira de Assistente Operacional, face às quotas legalmente fixadas. O CCA procedeu à análise global das propostas, tendo por base os seguintes critérios:

- a) O cumprimento dos limites máximos de diferenciação de desempenhos;
- b) A aplicação dos critérios de mérito relativo;
- c) A hierarquização efetuada pelos avaliadores;
- d) O disposto no SIADAP quanto à utilização obrigatória das quotas.

Em conformidade com o enquadramento legal aplicável, o CCA deliberou proceder à harmonização das avaliações, determinando a validação das propostas de maior relevância avaliativa dentro de cada carreira, até ao limite das quotas legalmente estabelecidas. Em resultado do processo de harmonização, foram validadas as seguintes menções de “Desempenho Excelente”:

Avaliação após harmonização			
Carreira	Quota	Propostas	Desvio
Técnico Superior	2	2	0
Assistente Técnico	4	4	0
Assistente Operacional	8	4	-4

O Conselho Coordenador da Avaliação deliberou, por unanimidade, aprovar a harmonização das propostas de avaliação de desempenho com menção de “Desempenho Excelente”, reconhecendo a atribuição da referida menção aos trabalhadores abrangidos, nos termos da legislação aplicável e dentro dos limites das quotas definidas para o ciclo avaliativo de 2025.

- 1 – José André Ferreira Gonçalves, carreira e categoria Técnico Superior
- 2 – Petra Joana Henriques Figueira, carreira e categoria Técnico Superior
- 3- Maria Graça Rodrigues Ascensão, carreira e categoria Assistente técnico
- 4- Avelina Aleixo Faria Pereira, carreira e categoria Coordenadora Técnica
- 5- Ana Rita Silva Fernandes Gregório, carreira e categoria Assistente técnico
- 6- José Fernando Gonçalves dos Reis, carreira e categoria Fiscal Municipal
- 7 – Celeste Magna Faria da Silva, carreira e categoria de Assistente operacional
- 8 – José Ilídio Faria do Nascimento, carreira e categoria de Encarregado Operacional
- 9 – Rufino Fernandes Teles; carreira e categoria de Encarregado Operacional
- 10 – Luis Paulo Abreu da Silva, carreira e categoria de Encarregado Operacional

Mais deliberou o CCA que:

- a) As avaliações validadas conferem aos respetivos trabalhadores o direito à atribuição de 3 (três) pontos, nos termos do SIADAP;

Handwritten signatures and initials:
Full
W
A
C
H
S.

- b) As decisões constantes da presente ata deverão ser comunicadas aos avaliadores e avaliados, nos termos legais;
- c) Deverá ser promovido o registo formal das avaliações nas respetivas fichas individuais de avaliação de desempenho;
- d) Nos termos do n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, os reconhecimentos de desempenho excelente deverão ser objeto de publicitação interna, através dos meios considerados mais adequados pelos serviços.


Ponto 6 - Outros assuntos.

No âmbito deste ponto da ordem de trabalhos, o Conselho Coordenador da Avaliação deliberou e tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Relativamente aos seis trabalhadores em regime de cedência na ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A., foi verificado que os mesmos não apresentaram pedido de avaliação por ponderação curricular. Face a esta situação, o CCA deliberou o arrastamento das avaliações obtidas no ciclo avaliativo imediatamente anterior (2023/2024), nos termos legalmente previstos.
- b) O CCA tomou conhecimento de que os trabalhadores em regime de comissão de serviço, bem como aqueles que se encontram em situação de licença ou ausência prolongada, não são considerados para efeitos de aplicação de quotas no âmbito do SIADAP. Nestes casos, foi igualmente deliberado o arrastamento das avaliações obtidas no ciclo avaliativo anterior, nos termos da legislação aplicável.
- c) Foi reiterada pelo CCA a obrigatoriedade de todas as fichas de avaliação de desempenho se encontrarem devidamente assinadas pelo avaliador, nos termos do SIADAP, constituindo requisito essencial de validade do processo avaliativo.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente do Conselho Coordenador da Avaliação deu por encerrada a reunião pelas doze horas e quarenta minutos, tendo sido determinada a elaboração da presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros presentes.

Paços do Município, 19 de maio de 2026.



(Jorge Manuel Faria dos Santos)



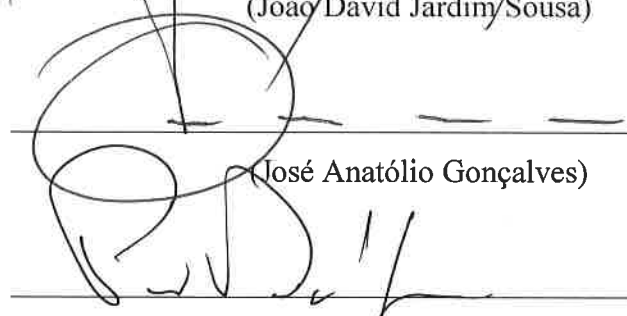
(Hélder Manuel Gouveia Gomes)



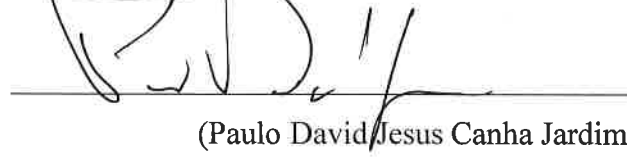
(Teresa Maria da Corte Gonçalves de Nunes)



(João David Jardim Sousa)



(José Anatólio Gonçalves)



(Paulo David Jesus Canha Jardim)